

Homologa a Resolução nº 36/2024 da CIR Litoral Leste/Jaguaribe, que trata da habilitação de 08 (oito) leitos de Saúde Mental, em hospital Geral, do Hospital Regional Vale do Jaguaribe.

RESOLUÇÃO Nº 44/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. TÍTULO II – Dos Centros de Atenção Psicossocial. CAPÍTULO I - Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO III – Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
3. A Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3, GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;
4. A Resolução CIR nº 20/2023, que trata do Plano de Ação Regional com vigência para o ano de 2023 a 2025 da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região Litoral Leste Jaguaribe;
5. A Resolução da CIB/CE nº 164, datada de 15 de dezembro de 2023, que trata da homologação da Resolução nº 20 da CIR Litoral Leste Jaguaribe, que trata da aprovação do Plano de Ação Regional (PAR) com vigência para o ano de 2023 a 2025 da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe;
6. Os pareceres técnico favoráveis da Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe (SRLES), da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE/SESA) e da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental (COPOM) quanto a solicitação contida no processo SUITE NUP Nº 24001.106794/2024-58 de habilitação de 08 leitos de Saúde Mental; **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução nº 36 da CIR Litoral Leste/Jaguaribe, datada de 31 de outubro de 2024, que trata da habilitação de 08 (oito) leitos de Saúde Mental, em hospital Geral, do Hospital Regional Vale do Jaguaribe, CNES 9672427, estabelecimento de gestão estadual, localizado no município de Limoeiro do Norte.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 27 de janeiro de 2025.



Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

**Superintendência da Região do Litoral Leste/Jaguaribe**

Aprova a habilitação de 08 (oito) leitos de Saúde Mental em hospital geral, no Hospital Regional Vale do Jaguaribe, junto ao Ministério da Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 36/2024 CIR LITORAL LESTE JAGUARIBE (SRLES)

A Comissão Intergestores Regional 4ª Região – CIR Litoral Leste Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Nº 953 de 12 de setembro de 2012, estabelece que os hospitais gerais devem incluir serviços de referência para pessoas com transtornos mentais, incluindo aquelas com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool e outras drogas;
2. A Portaria GM/MS Nº 3088 de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
3. A Portaria GM/MS Nº 148 de 31 de janeiro de 2012, define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio;
4. A Portaria GM/MS Nº 1.615 de 26 de julho de 2012, Altera o item II do artigo 9º e os artigos 12º e 13º da Portaria Nº 148/GM/MS, de 31 de janeiro de 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio;
5. A Portaria GM/MS Nº 757 de 21 de junho de 2023, que revoga a Portaria GM/MS 3.588, de 21 de dezembro de 2017, e dispositivos das Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, e repristina redações;
6. A Resolução CIR Nº 20/2023, que o Plano de Ação Regional com vigência para o ano de 2023 a 2025 da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região Litoral Leste Jaguaribe;
7. A Resolução CIB Nº 164/2023, que homologa a Resolução nº 20 da CIR Litoral Leste Jaguaribe, que trata da aprovação do Plano de Ação Regional com vigência para o ano de 2023 a 2025 da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região Litoral Leste Jaguaribe, **resolve:**

Art. 1º Aprovar a habilitação de 08 (oito) leitos de Saúde Mental, em hospital geral, junto ao SUS, do Hospital Regional Vale do Jaguaribe, CNES 9672427, estabelecimento terciário estadual, localizado no município de Limoeiro do Norte;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Limoeiro do Norte, 31 de outubro de 2024.

Marc Benedito do Nascimento
Presidente da CIR Litoral Leste Jaguaribe
Superintendente Regional de Saúde

Marc Benedito do Nascimento
Superintendente Região
Litoral Leste Jaguaribe
Matrícula 301498-1-6

Ianny de Assis Dantas
Vice - Presidente da CIR Litoral Leste Jaguaribe
Vice - Presidente Regional do COSEMS

IANNY DE ASSIS DANTAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2017
01/01/2017

Superintendência da Região Litoral Leste Jaguaribe

Rua Sabino Roberto, 2645 - Centro - CEP: 62930-000

Limoeiro do Norte / CE - Fone: (85) 34231.6951